

SERVIÇOS:
 NCI Viver Melhor
 NCI Espaço Aberto I
 NCI Pedreira
 NCI Vila Portela
 NCI Crescer
 NCI Centro Comunitário Castelinho
 SASF Cidade Ademar I
 SASF Cidade Ademar II
 SASF Cidade Ademar III
 TÉCNICO: ROSALINA ALVES FERREIRA – RF. 570.923.7
 SERVIÇOS:
 SAICA Arco Iris
 SAICA Casa Abrigo Auxiliadora I
 SAICA Casa Abrigo Auxiliadora II
 SAICA Cidade Ademar
 MSE-MA Castelinho
 MSE-MA Pedreira
 MSE-MA Cidade Ademar
 MSE-MA Cidade Ademar II
 TÉCNICO: ANDREIA BETINA DE SOUZA PAIVA – RF. 724.974.8
 SERVIÇOS:
 CAE p/ Idosos Jd. Umuarama
 CDCM Crê Ser
 SPSCAVV – Crê Ser
 SEAS Cidade Ademar
 TÉCNICO: ELIANA MARIA ROCHA SILVA – RF. 787.863.0
 SERVIÇOS:
 NPJ Cidade Ademar

COMUNICADO SAS PINHEIROS

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social PINHEIROS - SAS/PI, no uso das suas atribuições, **designa** os Técnicos Supervisores dos serviços socioassistenciais, conforme previsto na Portaria nº 07/SMADS/2010, de 09 de março de 2010. Este Comunicado substitui o anteriormente publicado. TÉCNICO: NEIDE ASSAMI MURAMATSU – RF. 300.877.1
 SERVIÇOS:
 CCA Mãe do Salvador
 CCA Centro Juvenil Dom Bosco
 CCA São Paulo da Cruz
 CEDESP Centro Juvenil Bom Bosco
 TÉCNICO: SUELY SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI – RF. 522.934.1
 SERVIÇOS:
 NCI Idade Dourada
 NCI Projeto Samuel Rangel
 CCA Pedro Luís
 CCA Nove de Julho
 CCA Santa Teresa de Jesus
 CCA NAIÁ
 TÉCNICO: MIRIAM TRONNOLONE – RF. 528.492.9
 SERVIÇOS:
 SAICA Dona Odila Franco
 SEAS/PI Criança e Adolescente
 SAICA Marly Cury
 TÉCNICO: ELZA YRIGARAY – RF. 587.417.3
 SERVIÇOS:
 CA COR – Esperança
 SEAS/PI – Adultos
 TÉCNICO: VANDA DONIZETI VERGUEIRO RENAUD – RF. 317.709.2
 SERVIÇOS:
 SAICA Reviver I
 SAICA Reviver II
 NAISPD AAEB

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL IPIRANGA – SAS/PI

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS
 Considerando o estabelecido no Decreto nº. 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº. 32/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o cadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o cadastramento da entidade/organização **FUNSAI – Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , **CNPJ 60.737.590/0001-61 a partir de 27/11/2014.**

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CAPELA DO SOCORRO/SAS-CS

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS
 Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o cadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o cadastramento da entidade/organização **Instituto das Irmãs de Santa Dorotéia** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , **CNPJ 01.212.674/0001-12 a partir de 27/11/2014.**

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA - SAS/V.P. SAPOPEMBA

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS
 Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o cadastramento no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o cadastramento da entidade/organização **NASCE- NÚCLEO DE APOIO SOCIAL AO CANTINHO DA ESPERANÇA**, CNPJ 03.363.505/0001-09 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 27/11/2014..

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DOC DE 26/11/2014 - SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SÊ- SAS/SÊ

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS
 Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o cadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o cadastramento da entidade/organização **Instituição Beneficente Israelita Ten Yad** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , **CNPJ 69.127.793/0001-00 a partir de 27/11/2014.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO - COMAS - SP Nº136/2014
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
 Carlos Nambu
 Presidente – COMAS/SP

ATA Nº 21/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.
 Aos onze dias do mês de Novembro de 2014, terça-feira, no período das 13h30 às 14h30, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS - SP, na sede do Conselho, sito a Praça Antônio Prado, 33, 12º andar – São Paulo – SP, sob a coordenação do Presidente interino, Conselho Nataanael de Jesus Oliveira e, em conformidade com o Comunicado COMAS-SP nº 126/2014, publicado no D.O.C. de 08/11/2014, página 90. As 13h30, o Presidente interino, Conselhoheiro Nataanael de Jesus Oliveira, deliberado na Plenária do dia 28.11.2014, deu início aos trabalhos saudando os Conselheiros, Secretaria Executiva e Equipe e demais convidados presentes. Presentes: Conselheiros Titulares: Gislene Ferreira Américo, Marcio Machado dos Santos, Daniel Martins Silva, Maria Aparecida Nery, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Nataanael de Jesus Oliveira, Elisa Maria Grossi Manfredini, Marlene Popin Velardo, Gabriela Biaz Justino da Silva. Conselheiros Suplentes: José Luiz da Silva, Vera Aparecida Salgueiro Pereira, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Carmem Ligia Fontoura Bongiovanni, Solange Bernardino Silva. Faltas Justificadas: Valeria Cristina Lopes Princz, Carlos Nambu, Valéria da Silva Reis Ribeiro, Cassia Goreti da Silva, Walter Antonio Morato, Lucia Mariano dos Santos, José Ricardo Goulart, Zorobabel Mendes Rodrigues, Clodoaldo Jose Muchinski, Marília Camara de Assis, Laurinda Cândido de Araújo, Maia Aguilera F. Matos. Ausências: Maurício de Góis Dantas, Roberto Palma, Claudia Elizabete da Silva, Jose de Souza, Sergio Pinto Carneiro, Valera Alves Correia, Taiane Oliveira Zanetti, Marisa Altomare Ariento. Mesa de Deliberação: Gislene Ferreira Américo, Daniel Martins Silva, Maria Aparecida Nery, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Nataanael de Jesus Oliveira, Vera Aparecida Salgueiro, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Carmem Ligia Fontoura Bongiovanni, Solange Bernardino Silva. Convidados: Lucy Leite Balbi - CAMP PINHEIROS, Marta Volpi - Fundação Abrinq, Andréia Lavelli- Fundação Abrinq, Tarsila Moura Ribeiro da Silva- ESPRO Ensino Social Profissionalizante, Rosangela Cristina Curvello-Associação Brasileira Educadores Lassalistas/ABEL, Thiago Carvalheiro Criscuolo – Ass. Brasileira de Educadores Lassalistas/ABEL, Mirian R. Lima- Associação de Amigos do Autista/AMA. Pauta: 1-Secretaria Executiva - Verificação de quorum e substituição de Conselheiros; 2-Aprovação da Pauta; 3-Apreciação e Aprovação da Ata nº 20 de 28/10/2014; 4-Conselho Diretor, 4.1-Informes, 4.2-Apreciação e aprovação da Moção de Apoio ao Sr. Anderson Lopes Miranda, 4.3-Formulário de Solicitação ao PMAS; 5-Relato das Comissões: 5.1-Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família, 5.2-Comissão de Relações Interinstitucionais - Julgamento dos Processos. Encaminhamentos e Deliberações: 1-Secretaria Executiva - Verificação de quorum e substituição de Conselheiros – Justificada as ausências do Sr. Presidente e da Vice Presidente, Carlos Nambu e Cássia Goreti da Silva. O Sr. Presidente solicitou à Secretária Executiva Sra. Susana de Almeida Silva, que fizesse a verificação do quórum. Conforme previsto em Regimento Interno, realizadas as substituições dos Conselheiros titulares ausentes, verificou-se o quórum necessário para realização dos Trabalhos; 2)Aprovação da Pauta: Aprovada pelo Plenário. 3-Apreciação e Aprovação da Ata nº 20 de 28/10/2014 - Ata nº 20 de 28/10/2014 aprovada por unanimidade, sem destaques ou esclarecimentos. 4.1- Informes – Em seguida a Secretária Executiva, faz a leitura dos Informes do Conselho Diretor: Informes: 1)Reunião com a Secretária Luciana Temer – 06.11.2014: -Grupo de Apoio para a Comissão Central das Conferências – Com concordância da Sra. Secretária será criado um Grupo de Apoio à Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, específico para infra-estrutura e contratações, com previsão de finalização dos T.R.s de contratação no início de Dezembro 2014. -Metodologia da Revisão da Portaria 46 e 47 e a Lei 13.019/2014 – Previsão de entrega, no mês de Fevereiro de 2015, de documento discutido com o FAS/SP referente à Proteção Social Básica para início de apreciação no Conselho. -Apresentação dos encaminhamentos referentes ao PLAS – Previsão de entrega de documento discutido com o FAS/SP para o COMAS nesse mês de Novembro de 2014, com previsão de apreciação do Conselho e aprovação no mês de Fevereiro 2015. -Edital de Eleição da Sociedade Civil – Está no Jurídico da SMADS com previsão de publicação pela SMADS no dia 14.11.2014, seguindo o calendário do Edital aprovado pelo COMAS/SP e, afoiciando-se o Ministério Público. -Status do Grupo de Estudo – Acolhimento Institucional da POP RUA – A Secretária fará o chamamento do Grupo de Estudo. -Conselheiros do Poder Público – Devido ao número excessivo de ausências dos Titulares e Suplentes nas Comissões e Plenárias, as pastas serão oficiadas alertando sobre o previsto no Regimento Interno. 2)Reunião com o Dr. Wander – Jurídico da SMADS – 07.11.2014. Foram tratadas com o Dr. Wander as pendências das solicitações enviadas via ofício pelo Conselho e será providenciado o retorno para o Conselho por ordem de prioridade, tendo em vista as demandas da SMADS quanto a prazos e demais solicitações da Secretária. Pontos discutidos: Gravação e degravação de atas, Resolução 801 – Controle Social do Programa Bolsa Família, Decreto dos Usuários, Inclusão do FAS e FEBAS no CPETI e Edital de Eleição de Complementação da Sociedade Civil no Segmento de Trabalhadores. 3)Tendo em vista a dificuldade de agenda, a CGB e CPSB - Apresentação da Coordenação da CGB - Informações do CADÚNICO e PBF e da, Apresentação da Coordenação da CPSB - Informações e estratégias pertinentes ao Descumprimento de Condicionidade do PBF farão a apresentação na Plenária de 16.12.2014. 4)No dia 28.11.2014, das 13h às 17h ocorrerá Reunião do CDA Ampliado com o tema: Apresentação da Lei 13.019/2014 pelo Dr. Wander. 5)Situação do Formulário de Solicitação ao PMAS – Ainda não foram enviados os formulários pelos Conselheiros que estiveram ausentes, mas será ponto de pauta na Plenária de 11.11.2014. 6)Na convocação da Reunião Ordinária de 11.11.2014 será enviada a pauta e a deliberação do Plenário quanto à Presidência interina do Conselhoheiro Nataanael de Jesus Oliveira. 7)Na Reunião do CNAS no mês de Dezembro teremos a participação dos Conselheiros Joaquim Carlos, Carlos Nambu, Cássia Goreti e Marília + 1 Membro da Secretaria Executiva. 8) Censo SUAS 2014 – O sistema está com problema e está fechado. Tendo em vista as informações de infra-estrutura e administrativa, o preenchimento será providenciado pela Secretaria Executiva com revisão da Presidência e posteriormente será apresentado para o Plenário. 9)Os Relatos referentes a Aula Inaugural do CPOP (Conselheira Cláudia) Seminário de apresentação do PLAS (Conselheiras Cláudia e Solange), Encontro Macro Regional do CONSEAS – 10.11.2014 (Laurinda, Nataanael, Carmem, Marcela e José Luiz), Reunião do FONACEAS – 10 à 14.11.2014 – Vitória – ES (Conselheiro Carlos Nambu), Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS – Salvador – BA (Conselheiros Carlos Nambu, Cláudia, Nataanael, Laurinda e a Secretária Executiva Susana) e do II Seminário de Direito e Assistência Social – “A consolidação do SUAS no ordenamento jurídico brasileiro”, dias 2 e 3 de dezembro de 2014, em Brasília (Conselheira Maia) serão encaminhadas posteriormente para ciência da representação de todos os Conselheiros. 10)Evento Vigilância Socioassistencial da Cidade de São Paulo - Devido à organização da infra estrutura, o mesmo ocorrerá no mês de Fevereiro 2015. 11)Revisão dos Planos de Ação das Comissões – Serão pauta na Reunião do CDA de 24.11.2014 com agendamento de data para apresentação para a Cidade de São Paulo. 12)Monitoramento e Controle do Pacto de Aprimoramento do Município – Pauta da CPP para verificação da Metodologia. 13)Estudo do Munic 2013 – Tendo em vista os dados da Vigilância Socioassistencial e dados desse documento que em parte não contemplam a necessidade do Conselho, não será objeto de estudo, mas poderá ser analisada. 14)Banco de Dados das Entidades – Será verificado o programa a ser utilizado e como será feita a

alimentação de dados. 15)Levantamento de necessidades para a infraestrutura do COMAS-SP – A CFO fará o levantamento e encaminhamentos para as efetivas aquisições em 2015, principalmente por meio de Plano dos 3% do IGD SUAS e IGD PBF. 16)RELATOS: *Orçamento 2015 – Audiências Públicas – Carlos. O Presidente esteve presente na Audiência Pública do Orçamento 2015, no dia 23.10.2014. Pela SMADS estavam a Sra. Secretária Luciana Temer e o Sr. Fabrício. Diante das manifestações do Plenário, bem como dos vereadores verificou-se um orçamento reduzido diante das demandas da Assistência Social relativos à expansão de Serviços, Parcela Adicional de Manutenção, Reajuste da Tabela de Custeio dos Elementos de Despesas da Assistência Social. A Presidência do COMAS/SP e o representante do FAS/SP foram procurados pela Assessoria da Relatoria da Comissão de Finanças, vereador Ricardo Nunes, solicitando reunião para construção da emenda e justificativas no valor do acréscimo de R\$ 200 milhões à proposta orçamentária aprovada pelo Conselho. BREVE RELATO DA “REPRESENTAÇÃO” NO ENCONTRO COM USUÁRIO NO CEU LAJEADO - 23/10/2014 - Na Quinta-feira, 23 de Outubro, foi realizado no CEU LAJEADO o 3º Encontro com Usuários, Trabalhadores e Organizações, promovido pelo FAS/SP, com a finalidade de apresentar aos atores do SUAS, a proposta para a criação do CONSELHO GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS. A reunião foi aberta e coordenada pela Sra. Vânia de Freitas, que com breve preleção apresentou a pauta e os convidados que fariam a apresentação como os Grupos Culturais e os palestrantes, Sra. Nazareth Cupertino e o Usuário Militante, Carlos Henrique. Após se apresentou um Grupo de senhoras da Terceira Idade que apresentaram uma Coreografia Musical, sendo seguidas por um grupo de Happer’s da Zona Sul: Grajaú II e III. As belas e politizadas apresentações foram de agrado geral e o os presentes foram incitados a participarem com o incentivo de apresentarem uma poesia e ganharem um Cd do Grupo e houve adesões que abrilhantaram o evento. A Sra. Nazareth Cupertino, fez uma preleção bem didática sobre SUAS, Conselhos e Conselheiros e principalmente sobre quem são os principais protagonistas das políticas Sociais e a importância da participação de todos por direito e não por assistencialismo. Também o militante Carlos Henrique fez sua fala e co-lheu assinaturas para incrementar o Conselho dos Usuários com a finalidade de monitorar os serviços e defesa dos usuários.

Também falou sobre moradia e que no dia 03/11 haverá uma Audiência Pública da Habitação. Uma Mãe e três jovens representando a Comunidade da Toca do Tatu apresentaram um Manifesto pelo não fechamento do SASF Grajaú, pedindo na ausência da Secretária Luciana Temer, que um representante da SMADS, recbesse e encaminhasse à mesma. Como os únicos que compareceram foram os servidores da Comunicação SMA-DS, e já haviam se retirado, comuniquei em off às Sras. Vânia e Nazareth, que isto também é competência do COMAS-SP. A Sra. NAZARETH pediu a palavra e disse que poderiam entregar ao representante do COMAS-SP ali presente, para ser encaminhado ao Conselho Diretor e para as providências cabíveis. Recebi o Documento assinando-os e encaminho ao Sr. Presidente do COMAS-SP. Após algumas apresentações Culturais seria dada por encerrada a reunião então me retirei do local. Não fiz nenhuma fala, me atendo a estar presente. Daniel Martins Silva - Conselheiro – COMAS/SP. *MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL” - Relato do evento promovido pela Prefeitura de São Paulo – Secretária Municipal de Direitos Humanos – SMDHC - Manhã: mesa de abertura e de introdução ao tema1) Fala do Senhor Prefeito Fernando Haddad: *Pontuou a importância das parcerias com organizações da sociedade civil e a necessidade de diálogo entre poder público e entidades na construção da regulamentação municipal. *Contextualizou a questão das creches conveniadas, apontando que há uma situação de escassez do serviço ante a grande demanda na cidade e que, por outro lado, há regras claras e já estabelecidas em vigor no âmbito municipal. Após, perguntou, ao Sr. Diogo de Sant’Ana, se, nesse tipo de caso em que já existe uma regulamentação consolidada e que funciona, essa não poderia continuar vigorando, a despeito do advento do novo marco. *Fala do Sr. Aguilaldo Lima – Assessor da Cáritas Brasileira. *Solicita ao Sr. Fernando Haddad a formulação de um grupo de trabalho para regular a implementação do Marco regulatório em São Paulo. 2)Fala do Senhor Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República em exercício Diogo de Sant’Ana. *Apresentação utilizada na explanação: <http://www.secretariageral.gov.br/noticias/2014/setembro/marco-regulatorio-das-organizacoes-da-sociedade-civil/ppt-lei-13019-apresentacao-padrao-2.pdf> *Respondendo à pergunta do Sr. Prefeito, afirmou que a lei tem essa abertura e oferece essa possibilidade. *Apontou que a nova lei visou a atender quatro objetivos principais: melhorar segurança jurídica; valorizar o trabalho das organizações (o processo de burocratização dificulta o trabalho das entidades e, por parte do poder público, em razão das regras anteriores, havia uma lógica de “punição” das organizações em razão do descumprimento de regras burocráticas); melhorar a transparência na aplicação de recursos públicos; melhorar a efetividade das parcerias. *Apontou que essa lei resulta de um longo processo. Embora o trabalho mais intenso em torno da elaboração do novo marco remonte ao período dos últimos três anos, esse processo se iniciou com a Constituição de 1988. Um dos projetos de lei que deu origem ao novo marco, inclusive, é de 2004. No entanto, somente agora foi possível construir um marco que unificasse as várias experiências práticas e normativas. Esse processo incluiu diálogo com prefeituras, audiências públicas, construção conjunta com entidades, etc. *A insegurança jurídica é um dos problemas que se buscou dirimir com a nova lei. Antes, inexistia uma lei geral sobre o assunto, havia várias leis específicas e falta de uniformização na regulação, gerando muitas dúvidas sobre quais seriam as regras aplicáveis a cada caso. Reflexo desse problema é, por exemplo, o fato de órgãos do mesmo governo adotarem diferentes interpretações. Outro problema é que as regras sobre as parcerias entre poder público e entidades eram “contaminadas” por analogias indevidas com as regras que disciplinam a relação entre entes federados (municípios, estados e União). Além disso, havia outros problemas: pouca ênfase no controle por resultados; formação de um estoque de prestação de contas (a administração não dava conta do fluxo). A solução elaborada aponta para uma agenda normativa que se divide em três eixos: contratualização, sustentabilidade econômica e certificação. *O segundo problema é a questão da insegurança institucional. Diagnóstico é que não há produção de dados sistematizados pelo governo; é difícil afirmar quanto o governo gasta com parcerias exatamente, principalmente porque em cada lugar se utiliza uma categoria para tratar do assunto (em alguns lugares, se mistura, por exemplo, o gasto com esse tipo de parceria e o gasto que envolve o sistema S, o que está incorreto). Além disso, há pouca capacitação - nem sequer o gestor consegue acompanhar as mudanças normativas. Assim, tanto governo quanto entidades têm que investir esforços nisso. Há também planejamento insuficiente por parte da gestão pública no que diz respeito às parcerias. Não há um plano da administração para as parcerias, com fixação de objetivos, monitoramento, avaliação de resultados, etc. Há dificuldade de adaptação às normas e aos sistemas (como o SICONV). A solução elaborada, assim, envolve uma agenda de conhecimento que gira em torno de três eixos: capacitação e formação; comunicação e disseminação; estudos e pesquisas. *Retrato do setor: além de as parcerias mobilizarem um setor econômico importante e significativo, elas também são importantes por outros aspectos, como a participação social e o trabalho social. *Sobre a elaboração da lei no Congresso, apontou que havia alguns projetos que versavam sobre o tema. O PL mais avançado sofreu várias emendas e a Presidenta sancionou com vetos reivindicados pelas entidades. Foi um processo que envolveu vários atores e também vários partidos. *Apontou que primeiro de

novembro de 2015 foi fixado como a data para início da vigência da lei. Sinalizou que é um prazo complicado pra operacionalizar isso e que há a ideia de prorrogar o período para implantação. *O que muda com a lei? 1.Abrangência nacional. A nova lei que vincula administração direta e indireta da União, estados e municípios. Buscou-se equacionar a necessidade de uniformização com o respeito às particularidades de cada ente federado. 2.Previsão de instrumentos jurídicos próprios. Lei prevê 2 instrumentos básicos: termo de fomento (voltado para o reconhecimento de projetos e ações inovadoras e incentivo às boas práticas pelo Estado. Ex: entidades que trabalham com defesa de direitos) e termo de colaboração (voltado para viabilizar a prestação de serviços em regime de colaboração entre entidade e poder público). 3. Novas diretrizes e princípios: gestão pública democrática, participação social, fortalecimento da sociedade civil, etc. 4.Atuação em rede: possibilitar a agregação de projetos, valorizando a interlocução e parcerias entre as entidades. Importante ressaltar esse aspecto da lei porque, nas regras anteriores, isso era visto como subcontratação, precarização do trabalho, etc. 5.Obrigatoriedade do chamamento público: forma de garantir transparência e democratização do acesso, via formulação de editais. 6.Remuneração da equipe de trabalho: antes, em muitos casos, era vedado o pagamento da equipe de trabalho, tribunais de contas barravam. Nova lei prevê que todos os encargos sociais têm que ser contemplados pelos recursos dos projetos, desde que esteja no plano de trabalho. 7.Remuneração de custos indiretos: possibilidade prevista na lei. Limitado a quinze por cento do valor total. 8.Contrapartida facultativa: não será mais permitida a exigência de contrapartida financeira. Em casos específicos, será facultativa a de bens e serviços em casos. 9.Comissões de monitoramento e avaliação: Criação de Comissões de Monitoramento e Avaliação nos órgãos e pesquisas junto a beneficiários para avaliar impactos. 10.Prestação de contas simplificada. Instituir sistema aperfeiçoado e simplificado. 2 modelos: para parcerias de abaixo de 600 mil reais, haverá um sistema simplificado; acima disso, será mais rigoroso. Esse é valor fixado para a realidade do governo federal. Idéia é que para os demais entes seja fixado com base na realidade deles. 11.Conselho nacional de fomento e colaboração: instância de controle social de composição paritária. Papel de divulgar boas práticas, propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento e aperfeiçoamento das parcerias. 12.Capacitação para gestores públicos, conselheiros e a sociedade civil organizada.

13.Manifestação de interesse social: Elaboração de propostas de chamamento público pelas próprias OSCs, movimentos sociais e interessados. 14.Comunicação pública das parcerias: Divulgação em meios públicos de comunicação de campanhas e programações desenvolvidas por OSCs. *Fases dos termos de fomento e colaboração. Lei está organizada em cinco momentos/etapas: planejamento, seleção, execução, monitoramento e avaliação e prestação de contas. Aponta que seria interessante que regulamentação seguisse esse desenho e que o processo de elaboração contasse com consulta pública, já que há muita mobilização da sociedade civil. Avalia que estamos num bom cenário, devido a esse envolvimento da sociedade civil e também a uma articulação suprapartidária, e que temos que aproveitar essa janela para consolidar esse marco nos melhores termos possíveis. *Aponta que esse processo, apesar de já promulgada a lei, ainda está em curso e estamos construindo soluções conjuntamente. Importante organizar as dúvidas e sistematizá-las, bem como promover espaços de discussão. Essa lei abre uma janela de oportunidade, apesar de essa mudança ser difícil. *Apontou que no site do governo federal tem bastante material sobre o tema, inclusive informações sobre a agenda que está se formando nessa fase após promulgação da lei. Site: <http://www.secretariageral.gov.br/atuacao/mrosc> *Respostas às perguntas da plateia: - Lei estabelece prazo para gestor analisar prestação de contas. Escopo do prazo sem manifestação do gestor, é como se houvesse uma aprovação tácita. Ai passa a ser um problema da gestão, que não analiso no tempo que deveria. Mas e se houver problemas? Isso é um problema concreto que ainda reclama soluções, temos que discutir e construí-las, de forma a não prejudicar entidades e tampouco ter descaço com dinheiro público. - Custos da parceria são pagos com repasses da parceria. Não há responsabilidade solidária do poder público quanto aos débitos trabalhistas. E, se houvesse, o poder público jamais mais celebraria parcerias. Temos que olhar, então, como isso é desenhado no âmbito da regulação de parcerias, de forma a evitar ônus imprevistos. - Não é permitido financiar, com recursos das parcerias, obras em geral, mas reformas adaptativas para recebimento do projeto são permitidas. - Questão de quadro de pessoal voluntário e a questão da responsabilidade do dirigente. O que está acontecendo é que fica cada vez mais difícil fazer parcerias com quadro voluntário. Tendência de crescente profissionalização. Por isso, é importante fixar responsabilidades. Isso ocorre com a nova lei atingindo ambos os lados (poder público e entidades): autoridade máxima é quem assina o convênio e, portanto, é responsável. Por outro lado, é importante que o dirigente seja profissionalizado porque esse tipo de parceria gera muitas responsabilidades e envolve dinheiro público. Isso é bom do ponto de vista da entidade porque poder público têm técnicos profissionais bem remunerados que fiscalizam suas atividades. Assim, se garante uma paridade. Talvez, para viabilizar isso de forma mais conveniente para a organização, podemos pensar em incluir alguém com a função específica de diretor de parceria. - Aponta que constituir e manter uma creche está cada vez mais complexo e mais caro, exigindo uma gestão mais profissional. Portaria de creches: em cada área há uma forma de regular as parcerias, com suas especificidades. A nova lei vem num sentido de uniformização e fixação de regras gerais, mas não vai acabar com toda essa regulamentação já existente. Necessidade de harmonizar e pensar saídas. - Problemas da lei das OSCIPs: ela enquadrava as entidades, colocava etiquetas. Mas essas etiquetas nem sempre correspondiam ao que as entidades queriam/eram na prática. Poder público não precisa inventar dessa forma – o que ele deve fazer é verificar se a entidade está atendendo ao interesse público. - FUMCAD: tem um formato e uma regulamentação bem específica. O que devemos verificar é se ele obedece às diretrizes de transparência, publicidade etc. Outra possibilidade é pensar em trazer FUMCAD para o SICONV. - Pergunta sobre regulamento de compras, figura da subvenção e do pagamento de multas depois do atraso no repasse de verbas. Governo federal está construindo regulamento padrão de compras. A idéia é que a administração provoque a entidade para comprovar o que declarou se verificar que está fora do preço de mercado – e não a entidade ficar comprovando todos os gastos detalhadamente de forma prévia (desde que obedeça às regras - não comprar do parente etc). Então apenas se discutir se estiver abaixo do preço de ata da administração. No entanto, fica facultado à entidade fazer cotação prévia. - Como vencer a burocracia? Instituir controle por resultado. Parametrização da relação recurso investido/resultado. Controle por resultado (impactos) é diferente do controle por execução do objeto (verificar se o prometido foi feito). É muito difícil de fazer, mas é um passo importante. Outro passo é usar sistemas informatizados, que garantam igualdade de tratamento, transparência, visão geral por parte do gestor, uniformização de regras, etc. - Questão do remanejamento. Se gestor atrasa repasse, a entidade quer continuar a execução e quer usar recurso para pagar multas. Lei diz que pode usar recurso das parcerias para isso e é possível remanejamento do plano de trabalho. Mas não pode simplesmente pagar aumentando o orçamento sem esse cuidado de reestruturação. - Importante não confundir termo de fomento com subvenção. Subvenção decorre de lei e é específica, é outro assunto. O novo marco não tem impacto nisso, a princípio. - devolutiva da prestação de contas: Responde que a Lei estabelece um prazo para avaliação da prestação de constas pelo gestor.